

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 002/2024

Dispõe sobre a adesão do município de Lagoa Santa ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.762/2022, alterada pela Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023 e demais disposições legais vigentes, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 005/2024, realizada em 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.136/2013 que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.762, de 03 de janeiro de 2022, que Autoriza o Município a criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 5.220/2023 que altera a redação da Lei Municipal Nº 3.243/2012, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e dá outras providência;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do município de Lagoa Santa ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 06 de maio de 2024.

Nayene Nunes Souza Batista
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -
COMPIR/LS

